ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 007 DE 11 DE JUNHO DE 1.973.

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO DE MANACAPURU A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes dêste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo deste Município, autorizado a proceder a abertura de um crédito Especial, no Orçamento vigênte, no valor de Cr$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, destina-se ao pagamento de aluguel e adaptação de um prédio ao Poder Legislativo de Manacapuru.

Art. 3º - O presente Crédito terá cobertura pelo excesso' de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três.

RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR RIBEIRO DE V. FERREIRA
Secretário